



L E I Nº 4.278, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2003”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

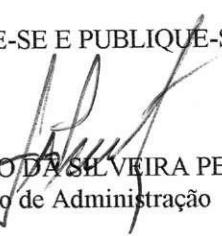
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o Ponto Facultativo, em comemoração ao “Dia do Servidor Público”, previsto no artigo 240 da Lei Municipal 278/90 (Regime Jurídico Único) e no artigo 1º da Lei Municipal 3.414/99 (que disciplina instituição de Ponto Facultativo no Município), do dia 28 de outubro para o dia 27 de outubro de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2003

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração